

LEI ORDINÁRIA N.º 964, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Anexo IV da Lei Municipal nº 529, de 2 de março de 2015, para fixar o vencimento-base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). **O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal nº 529, de 2 de março de 2015, exclusivamente no que se refere aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), para fixar o vencimento-base inicial em R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Anexo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias provenientes de transferências da União, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Alfredo Chaves, (ES), 28 de abril de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO**Grade de Salários Base - PCCS - Secretaria Municipal de Saúde**

Classe Funcional		Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Auxiliar em Saúde: Agente Comunitário de Saúde	A	I	R\$ 3.574,31	R\$ 3.645,79	R\$ 3.718,71	R\$ 3.793,08	R\$ 3.868,94	R\$ 3.946,32	R\$ 4.025,25	R\$ 4.105,75	R\$ 4.187,87
	B	II	R\$ 3.404,10	R\$ 3.472,18	R\$ 3.541,63	R\$ 3.612,46	R\$ 3.684,71	R\$ 3.758,40	R\$ 3.833,57	R\$ 3.910,24	R\$ 3.988,45
	C	III	R\$ 3.242,00	R\$ 3.306,84	R\$ 3.372,98	R\$ 3.440,44	R\$ 3.509,25	R\$ 3.579,43	R\$ 3.651,02	R\$ 3.724,04	R\$ 3.798,52
Técnico em Saúde: Agente de Endemias	A	I	R\$ 3.574,31	R\$ 3.645,79	R\$ 3.718,71	R\$ 3.793,08	R\$ 3.868,94	R\$ 3.946,32	R\$ 4.025,25	R\$ 4.105,75	R\$ 4.187,87
	B	II	R\$ 3.404,10	R\$ 3.472,18	R\$ 3.541,63	R\$ 3.612,46	R\$ 3.684,71	R\$ 3.758,40	R\$ 3.833,57	R\$ 3.910,24	R\$ 3.988,45
	C	III	R\$ 3.242,00	R\$ 3.306,84	R\$ 3.372,98	R\$ 3.440,44	R\$ 3.509,25	R\$ 3.579,43	R\$ 3.651,02	R\$ 3.724,04	R\$ 3.798,52

Alfredo Chaves, (ES), 28 de abril de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1777728



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003600330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.